

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: NIT

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 366/2020

Data: 27/08/2020

Assunto: Educação Conectada - Guia de perguntas e respostas

Guia de Perguntas e respostas – Programa Educação Conectada

1) O que é o Programa Educação Conectada?

O Programa de Inovação Educação Conectada do Ministério da Educação tem o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade, por via terrestre e satélite, e fomentar o uso de tecnologia digital na Educação Básica.

- 2) Quais as Resoluções e portarias que o norteiam?
- RESOLUÇÃO № 9 , DE 13 DE ABRIL DE 2018;
- Portaria MEC n o 1.602, de 28 de dezembro de 2017;

- 3) Quais os Manuais?
- http://educacaoconectada.mec.gov.br/images/pdf/manual_conectividade_ed
 u_conectada_2704.pdf;
- http://educacaoconectada.mec.gov.br/images/pdf/manual_progr_inovacao_e duc conectada leve vf2.pdf;
- http://educacaoconectada.mec.gov.br/images/pdf/orientacaos programa educ conectada 11102018.pdf;
- http://educacaoconectada.mec.gov.br/images/pdf/pdde_edu_conectada_2.p
 df;
 - 4) Educação Conectada está relacionada a qual conta?

PDDE Qualidade

5) Quem são os responsáveis

pelo programa? Na SEDUC:

- Guilherme Daltrozzo Corte;
- Luciana Virgílio de Souza;

Nas Diretorias de Ensino:

- Equipe do NIT;
- Interlocutores dos Programas MEC;

6) O Que é o PAF? Onde elaborar? Como?

O Plano de Aplicação Financeira, encontra-se na Plataforma do PDDE Interativo. O Gestor acessa com o CPF e senha do mesmo e clica na Aba Educação Conectada e há as quatro vertentes: 2018; 2019; 2019/1 e 2020. Atualmente a escola deverá elaborar O PAF 2020, mas somente as Unidades Escolares selecionadas pelo MEC para a adesão, já previamente informadas;

7) Se a escola não consegue responder o monitoramento 2018, qual o procedimento?

Ao acessar a Plataforma do PDDE Interativo, na Aba Educação Conectada, ela entra diretamente no ano de vigência de 2020. Basta clicar no menu que tem ao lado, trocando para 2018.

8) Se não conseguir fazer o monitoramento de 2018, afetará na adesão de 2020?

Não. O monitoramento 2018 não está vinculado ao PAF 2020, se não conseguiu responder o monitoramento, poderá ser feita a adesão normalmente e a construção do PAF;

Tenho recursos de 2018, isso impedirá de fazer a adesão de 2020?

Não. Pode ser feita a adesão de 2020 e dar início às atividades com os recursos de 2018, respeitando, sempre Custeio e Capital;

10) Posso alterar o uso dos recursos do meu Plano de Aplicação Financeira de 2018 ou de 2019?

Sim, registre em ata todas e quaisquer alterações, levando em conta que o valor que se tem em Custeio, sempre será direcionado para Custeio (ou cabeamento ou contratação de internet e serviços). A mesma coisa com o Capital. **Nunca mudar as naturezas. Isso não é permitido;** Lembramos que não temos como mudar no sistema do PDDE Interativo essas questões, tendo em vista que já estão consolidadas no MEC, mas fazendo o procedimento acima não haverá problemas.

Por que a minha escola não foi contemplada em 2020?

Escolas que receberam recursos de 2019, em sua maioria, não foram contempladas com a adesão 2020, já que o MEC alega que a escola não teria tempo hábil para realizar as atividades propostas e ainda possuem recursos em conta. Receberam recursos no final de 2019 ou início de 2020, referente ao plano de 2019.

12) Escolas Rurais irão participar desse Programa? Receberão recursos ou equipamentos?

Elas já participam do Programa desde 2018. Receberão recursos em suas contas da APM.

Posso contratar internet de uma operadora com o recurso? Por quanto tempo?

O recomendável é que todo o recurso seja direcionado para a realização de serviços de infraestrutura e cabeamento, mas se houver a necessidade de contratar mais internet, além do que a SEDUC oferece no Intragov, pode ser feito com o recurso de Custeio, mas com prazo máximo de 12 meses, mesmo a escola tendo recursos suficientes para maior tempo de fornecimento. E, somente contratar, quando tiver a certeza que o recurso está em conta, pois não poderá haver pagamentos retroativos;

Se a escola contratar a internet, a Nota fiscal será mensal ou anual?

Existem duas Situações:

- 1-) No manual de Execução Financeira orienta que o pagamento tem que ser mensal ou seja uma nota fiscal para cada mês.
- 2-) No manual de orientação do projeto dá a possibilidade de negociação de pagamento à vista das parcelas, ou seja um único pagamento antecipado.
 - Ocorre que a escola possui a ação agregada do PDDE Qualidade Escola Conectada e quer saber se pode contratar o serviço com pagamento anual?

Nenhum problema caso a gestora da unidade executora opte pelo pagamento à vista, nestes casos costuma-se barganhar bons preços, como já houve casos.

16) O que posso e o que eu não posso contratar com o recurso do Conectada?

O que posso comprar ou não com o recurso do Programa Educação Conectada			
Custeio		Capital	
O que pode ser adquirido	O que não pode ser adquirido?	O que pode ser adquirido	O que não pode ser adquirido?
Contratação de novos serviços de Cabeamento (Infraestrutura de Lógica) INDICADO PELA SEDUC		Nobreak	Firewall
Manutenção de Cabeamento e Infraestrutura. INDICADO PELA SEDUC		Access Point	Controladora
Contratação do serviço de Internet, somente se necessário, pois a SEDUC já oferece o serviço de Intragov.			Switch
			Computador, Tablets, Celular, Teclados, Mouses e impressoras (TOTALMENTE PROIBIDO)

17) Até quando poderei fazer a adesão e a elaboração do PAF?

04 de Setembro de 2020;

18) Posso fazer cabeamento na parte administrativa com o recurso do Conectada?

Na resolução está bem clara que tal adequação e infraestrutura são para ambientes pedagógicos. Se houver, muito, a necessidade de se realizar tal ação, pode-se usar o PDDE Paulista;

19) A escola é obrigada a fazer a adesão? Terei que justificar?

Na própria Plataforma, tem o botão, aderir e não aderir. Se a escola não tem interesse, só clicar em "Não Aderir". Mas se a escola clicou em "Aderir" e não deu continuidade à elaboração do Plano, terá que fazer uma ata justificando a não adesão, já que teve intenção de aderir, anteriormente.

20) Escolas com a APM Bloqueada ou com problema na prestação de contas(pendências), poderão fazer a adesão?

Sim a escola deve preencher o Plano de Aplicação Financeira, no entanto ao mesmo tempo, é necessário procurar a equipe de finanças da DE para que possam resolver as pendências financeiras e assim, ficar apta a receber os recursos. Essas questões podem ser encaminhadas a FNDE pela Diretoria de Ensino.

Qual o valor, porcentagem que a escola terá para Custeio e Capital?

Na elaboração do PAF 2020, a escola decide quanto irá para custeio e quanto irá para Capital. Não há uma porcentagem definida, fica sob a responsabilidade do gestor e o conselho **escolar. Podendo ser todo o valor para Custeio, ou para Capital, ou dividir conforme a** necessidade da escola.

Escolas não contempladas agora, irão participar ainda em 2020?

Não há, por enquanto, uma indicação sobre uma nova lista, por enquanto, iremos trabalhar com a lista já divulgada anteriormente.



Responsável: Nara Macluf Grisotto Costa Diretor Técnico I - NIT

De acordo: Regina Forchetti Diretor Técnico II - CIE

